

## **RESOLUÇÃO Nº 57 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a recondução dos conselheiros representantes dos usuários no Conselho de Regulação do Município de Santo Antônio do Paraíso.

O **PRESIDENTE DO CIPAR**, no uso de suas atribuições, considerando o término do mandato dos conselheiros representantes dos usuários no Conselho de Regulação do Município de Santo Antônio do Paraíso, e considerando o disposto no art. 4º da Resolução nº 35, de 23 de agosto de 2016,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam reconduzidos por mais 02 (dois) anos, a partir do dia 29 de julho de 2017, os conselheiros representantes dos usuários no Conselho de Regulação do Município de Santo Antônio do Paraíso conforme nomeação da Resolução nº 24 de 30 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 12 de setembro de 2017.

**ANDRÉ LUÍS BOVO**  
Presidente